Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 215/2013 Erechim, 30 de Outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 203/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Super Liga de Futsal 2013.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal de Erechim.

PROJETO DE LEI N.º 203/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Super Liga de Futsal 2013.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Super Liga de Futsal 2013, que realizar-se-á de 09 a 15 de dezembro do corrente ano, em Aracaju – Sergipe.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da Super Liga de Futsal 2013 totalizam o montante de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), repassados pelo Município, integralmente, após a assinatura do convênio, e R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), alocados a título de contrapartida pelo Clube Esportivo e Recreativo Atlântico.

Parágrafo único. Além da contrapartida financeira, o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a:

I – ceder a quadra de vôlei de areia, com a estrutura necessária (cadeira de arbitragem, rede, antenas, fitas demarcatórias, dentre outros), para a realização do Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, que se realizará nos meses de Novembro e Dezembro de 2013;

II – ceder o Ginásio de Esportes do Clube, com toda a estrutura disponível, quadra de esportes, vestiários, placar eletrônico, banheiros, serviços de bar e lancheria, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realizar o Campeonato Municipal de Voleibol;

III – divulgar o nome da cidade de Erechim para todo Brasil, em rede Nacional de Televisão e outros meios de comunicação;

IV – fixar o brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes de jogo da equipe, durante a disputa da competição Super Liga de Futsal 2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0101.2.035 – Apoio à Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico deverá prestar contas do valor total do evento, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo na participação da Super Liga de Futsal 2013, que realizar-se-á de 09 a 15 de dezembro do corrente ano, em Aracaju – Sergipe.

A Super Liga de Futsal 2013 é um evetno promovido pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e conta com a participação de oito equipes as quais foram vencedoras das competições que disputaram, todas elas promovidas pela CBFS. A competição em referência encerra o calendário oficial do Futsal Brasileiro na temporada 2013. Adquiriram o direito de disputar a Super Liga de Futsal 2013 as seguintes equipes: uma equipe representante do Município Sede (Aracaju-SE), as equipes campeãs regionais das Ligas: Sul, Sudeste, Centro Oeste, Norte e Nordeste, mais o campeão da Liga Nacional 2013 e o Campeão da Taça Brasil 2013. O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico participará da competição por ter sido Campeão da Taça Brasil Adulto Masculino de Futsal, Divisão Especial 2013, realizada, em nosso Município, de 31 de Março a 06 de abril do corrente ano.

Os jogos serão realizados diariamente, sendo que todas as equipes jogam todos os dias. A cobertura dos jogos será realizada pelas emissoras de rádios, jornais, sites, blogs e canais de TV aberto e fechado. O Canal SPORTV transmitirá os jogos ao vivo para todo o Brasil. Cabe destacar que a equipe de futsal do CER Atlântico é chamada pela mídia nacional como Atlântico Erechim, nomenclatura que dá ainda mais visibilidade ao nosso Município.

As despesas decorrentes da Super Liga de Futsal 2013 totalizam o montante de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), repassados pelo Município, e R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), alocados a título de contrapartida pelo Clube Esportivo e Recreativo Atlântico. Os recursos financeiros serão utilizados no pagamento de transporte (terrestre e aéreo), de hospedagem, de alimentação e da taxa de participação, conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que o CER Atlântico deverá prestar contas dos recursos recebidos, bem como do total do evento, como reza a legislação municipal.

Além da contrapartida financeira, o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a ceder a quadra de vôlei de areia, com a estrutura necessária, para a realização do Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, que se realizará nos meses de Novembro e Dezembro de 2013; ceder o Ginásio de Esportes do Clube para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realizar o Campeonato Municipal de Voleibol; divulgar o nome da cidade de Erechim para todo Brasil, em rede Nacional de Televisão e outros meios de comunicação e fixar o brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes de jogo da equipe, durante a disputa da competição Super Liga de Futsal 2013.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE NOVEMBRO DE 2013.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LO NA PARTICIPAÇÃO DA SUPER LIGA DE FUTSAL 2013, QUE REALIZAR-SE-Á DE 09 A 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, EM ARACAJU – SERGIPE.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADO: CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, inscrito no CNPJ sob n.º 88.381.074/0001-66, com sede social na Rua Valentim Zambonatto, n.º 323, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, o Senhor AIRTON JOSÉ FOLADOR, inscrito no CPF sob o n.º 219.746.670-49 e portador do RG n.º 900675538/SSP-RS, residente e domiciliado neste Município.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para subsidiá-lo na participação da Super Liga de Futsal 2013, que realizar-se-á de 09 a 15 de dezembro do corrente ano, em Aracaju – Sergipe, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As despesas decorrentes da Super Liga de Futsal 2013 totalizam o montante de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), repassados pelo Município e R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), alocados a título de contrapartida pelo Clube Esportivo e Recreativo Atlântico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além da contrapartida financeira, o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a:

I – ceder a quadra de vôlei de areia, com a estrutura necessária (cadeira de arbitragem, rede, antenas, fitas demarcatórias, dentre outros), para a realização do Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, que se realizará nos meses de Novembro e Dezembro de 2013;

II – ceder o Ginásio de Esportes do Clube, com toda a estrutura disponível, quadra de

esportes, vestiários, placar eletrônico, banheiros, serviços de bar e lancheria, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realizar o Campeonato Municipal de Voleibol;

III – divulgar o nome da cidade de Erechim para todo Brasil, em rede Nacional de Televisão e outros meios de comunicação;

IV – fixar o brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes de jogo da equipe, durante a disputa da competição Super Liga de Futsal 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0101.2.035 – Apoio à Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENIADO, obrigado a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor FABRÍCIO BIAZIN, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO deverá prestar contas do valor total do evento, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio,

em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE NOVEMBRO DE 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

AIRTON JOSÉ FOLADOR
Presidente do C.E.R. ATLÂNTICO

RODRIGO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

FABRÍCIO BIAZIN
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas: _____ _____